

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação e modernização do ginásio de esportes (O Gerbasão), localizado neste município, conforme Contrato de Repasse n.º843728/2017/ME/CAIXA - PROCESSO N.º 2641.1037610-37/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 3M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 310.906,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 20 de Março de 2019
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.428.496/0001-12 - VALOR: R\$ 535.886,70. Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Tomada de Preços 002/2015 - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência - Contratante: Prefeitura Municipal de Caaporá-PB - Contratada: ENGENHAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.427.953/0001-33 - Período: até 31/12/2019 - Recursos: Federais - Data Aditivo: 28/12/2018 - Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 - Caaporá, 28 de Dezembro de 2018. CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO - Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Pombal**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**RESULTADO JULGAMENTO RECURSO PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

OBJETO: execução de Obra civil pública de Pavimentação e drenagem de diversas ruas urbanas no município de Pombal - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa **RD - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a Comissão de licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo IMPROVIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pelo Prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, fica inalterado o julgamento inicial. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 20 de março de 2019.

Viviani Assis Galdino
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados a merenda escolar e demais secretarias do município de Bom Sucesso/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: José Lares Maia Pereira Filho - R\$ 43.926,75; VALDECI SOARES DINIZ - R\$ 47.761,95.

Bom Sucesso - PB, 04 de Março de 2019

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Rio Tinto**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação e modernização do ginásio de esportes (O Gerbasão), localizado neste município, conforme Contrato de Repasse nº 843728/2017/ME/CAIXA - PROCESSO Nº 2641.1037610-37/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 310.906,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.

109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 20 de Março de 2019

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 15:00 horas do dia 03 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de transportes de pacientes, conforme itinerário(s) correspondente(s) no Instrumento convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br/Obs.demais-publicações-site. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 20 de Março de 2019

CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Jacaraú**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei 123/2006, e alterações, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Municipal nº 04G/2017, bem como toda legislação correlata, que a Licitação Pública da modalidade PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, tendo como objeto: Aquisição de veículo novo, 0 km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi declarada FRACASSADA.

Jacaraú, 20 de Março de 2019

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Carauabas**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Carauabas - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Carauabas - PB, 20 de Março de 2019

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Carauabas - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Carauabas - PB, 20 de Março de 2019

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS TRABALHOS PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de 1.398, de 14 de Outubro de 2009, e conforme Reunião extraordinária realizada no dia 13 de Março de 2019,

Considerando, a Resolução CNDPI Nº 42, de 9 de julho de 2018 que dispõe sobre a realização da V Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando, que o processo de Conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos Municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades para a Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa nos próximos anos;

Considerando, a Resolução Nº 02, de 13 de Março de 2019, do Conselho Municipal do Idoso de Pombal-PB que dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB;

RESOLVE:

Artigo 1º- Criar a Comissão organizadora dos trabalhos da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB, com objetivo de debater e executar os trabalhos a cerca da I Conferência Municipal;

Artigo 2º - A Comissão organizadora dos trabalhos da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB será composta por **06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes Governamental, 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 01 (um) representante da Gestão Municipal**, constituída prioritariamente pelos membros do Conselho Municipal do Idoso de Pombal-PB, sendo conselheiros titulares e suplentes.

Artigo 3º- Fica composta a Comissão por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Ângela Beyz dos Santos Xavier
Josenete Rosado Cavalcanti Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marcílio Andrade Alves

III – Representante do CECOL:

Leni dos Santos Nobre

IV - Representante das Associações Comunitárias (Urbanas e Rurais):

Lourival Pereira da Silva

VI - Representante da Gestão Municipal:

Concília Magda de Araújo Lopes (Coordenadora da Rede de Proteção Básica do Município de Pombal-PB)

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pombal-PB, 13 de Março de 2019.

Publique – se

Registre – se

MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente do CMI

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EA4E7F9A

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2019**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de 1.398, de 14 de Outubro de 2009, e conforme Reunião extraordinária realizada no dia 13 de Março de 2019,

Considerando, a Resolução CNDPI Nº 42, de 9 de julho de 2018 que dispõe sobre a realização da V Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando, que o processo de Conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos Municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades para a Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa nos próximos anos;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB;

Artigo 2º - A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB, terá como tema "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS";

Artigo 3º - A I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB, realizar-se-á no dia 25 de Abril de 2019, no Auditório do Centro Municipal de Educação, na cidade de Pombal-PB;

Artigo 4º - As Pré-Conferências serão realizadas neste Município nas referidas localidades:

· Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, casa "Antônio de Oliveira Calado;

· Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, casa "José Alves Feitosas;

· Centro de Convivência da Terceira Idade "Odilon Lopes";

· Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, deverá cumprir com recursos financeiros necessários para promover a realização da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB, conforme Art.2º da Lei Municipal Nº 1.398;

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pombal-PB, 13 de Março de 2019.

Publique – se

Registre – se

MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente do CMI

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D2AED4F4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação e modernização do ginásio de esportes (O Gerbasão), localizado neste município, conforme Contrato de Repasse n.º 843728/2017/ME/CAIXA - PROCESSO N.º 2641.1037610-37/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo

valor total da contratação: 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- Valor: R\$ 310.906,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 20 de Março de 2019

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:6CCABED7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município. Data e Local: 02 de Abril de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

São Francisco - PB, 19 de Março de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:776664F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBÚZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo 00021/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e Súmula STF 473, RESOLVE, assim: **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 00002/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares (MSD). **Justificativa:** O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO CONVÊNIO FUNASA/MUNICÍPIO (CV 1216/2017) - AÇÃO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), não foi aprovado pela Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), por este motivo resolve-se revogar o referido certame. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdombuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20 de março de 2018.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FA21F806

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais de Consumo Odontológicos Diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dentalmed Comercio e Representacoes Ltda - CNPJ 16.826.043/0001-60. In-dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 07.788.510/0001-14. Ortoshop Comércio Ltda - ME - CNPJ 03.965.517/0001-03. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ 09.210.219/0001-90. Rdf - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8146-1430.

Sapé - PB, 20 de Março de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:06495CB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2019

5º Concurso de Poesia "Poeta Augusto dos Anjos"

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, estabelece o Edital do 5º Concurso de Poesias "Poeta Augusto dos Anjos".

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital visa reconhecer e premiar a atuação de autores como forma de incentivo à produção poética paraibana.
- 1.2 O Concurso contempla apenas a categoria de Poesia que possua, no máximo, até 2 (duas) páginas; todos os demais gêneros textuais não serão avaliados.
- 1.3 A temática das obras é livre.

2- DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar deste certame devem se inscrever de 21 de março 2019 a 10 de abril, protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, uma via contendo:
A Ficha de Inscrição, que estará disponível no site: <http://www.sape.pb.gov.br/editais> e também segue em anexo.
03 (três) vias do poema, em um só envelope e anotar na parte externa do envelope: 5º Concurso de Poesias "Poeta Augusto dos Anjos", o título da obra e o pseudônimo do autor.

Observações:

Utilizar Fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4 em apenas uma das faces;

- Registrar em cada página o título da obra e o pseudônimo do autor;
- Anexar a FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada e cópias da documentação pessoal, em um envelope menor LACRADO, dentro do envelope com o poema inscrito. Anotar na

